



Prefeitura de Timbó

Reestruturação Viária, bem como os seguintes Departamentos, coordenadoria e assessoria técnica, diretamente subordinadas ao seu titular:

I - Departamento de Planejamento, Urbanismo e Trânsito;

II - Departamento de Meio Ambiente;

III - Departamento de Indústria Comércio e Serviços;

IV - Coordenadoria da Defesa Civil;

V - Assessoria Técnica de Captação de Recursos;

VI - Assessoria Técnica de Indústria, Comércio e Serviços.

§ 1º Ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Trânsito estão subordinadas as seguintes Divisões e Assessorias:

a) Divisão de Planejamento e Urbanismo, a qual se subordinam:

I - Assessoria da Divisão de Urbanismo;

II - Assessoria da Divisão de Planejamento.

b) Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte. § 2º Ao Departamento de Meio Ambiente fica subordinada a Coordenação de Serviços de Meio Ambiente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 482/2016)

LEI Nº 2151, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN, que tem por objetivo dar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao incremento das atividades de trânsito no Município, executado pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, e compreendendo;



Prefeitura de Timbó

- I – a criação e modificação de instrumentos legais objetivando a promoção da melhoria do trânsito;
- II – acompanhamento e avaliação da política relacionada com o trânsito, empreendida pelo Conselho Municipal de Trânsito;
- III – proporcionar o intercâmbio para regionalização das atividades e programas comuns de trânsito;
- IV – controle das agressões ao meio ambiente, conjuntamente com a Assessoria de Meio Ambiente;
- V – todas as demais ações necessárias para melhoramento do trânsito no município.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

O Fundo Municipal de Trânsito de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2019:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
AÇÃO:	0022 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBÓ
AÇÃO:	1711 - MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN
AÇÃO:	1713 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO DEMUTRAN
AÇÃO:	1715 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
AÇÃO:	2710 - MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
AÇÃO:	2711 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRANSITO



Prefeitura de Timbó

AÇÃO:	2713 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL
AÇÃO:	2715 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0381 - CIDADE CONSCIENTE E PROATIVA
AÇÃO:	2604 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO TRANSITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
AÇÃO:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2- Item facultado pela Portaria nº TC 0975/2019

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

A determinação de contingenciamento de despesa orçamentária se dá por meio de ato do Executivo Municipal. Durante o exercício de 2019, a Unidade não realizou limitação de empenho.

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não houve limitação de empenho.			

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade não contou, em 2019, com passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
-	-	-



Prefeitura de Timbó

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
674/2018	TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP	Vai ser cancelado
800/2018	FOOT COMERCIAL LTDA ME	Vai ser cancelado

Com relação ao empenho acima descrito, vejamos:

- 674/2018 – A ordem de compra foi emitida na dotação errada e substituída pela ordem de compra Nº 2796/2018.
- 800/2018 – Foi enviado a Ordem de Compra para a empresa em Novembro de 2018, a pessoa responsável pelo DEMUTRAN ficou de enviar a arte dos logos personalizados para a confecção do item, quando o mesmo saiu do DEMUTRAN não passou para ninguém que tinha pendências com a empresa, depois de um bom tempo a empresa entrou em contato solicitando novamente a arte dos logos personalizados, mas como houve diminuição dos agentes de trânsito, não viu-se mais necessidade dos itens e em comum acordo com a empresa (que informou que o item ainda não tinha ido para produção) optou-se pelo cancelamento da ordem de compra e empenho.

III – ITEM FACULTADO PELA PORTARIA Nº TC 0975/2019

IV – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO

Em 2019, o Fundo de Trânsito, através do convênio de trânsito, realizou a transferência para a Polícia Militar, através de empenhos, do montante de 109.120,83.



Prefeitura de Timbó

V – ITEM FACULTADO PELA PORTARIA Nº TC 0975/2019

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

NÃO HOUVE AUDITORIA NESSE EXERCÍCIO NA UG

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
-	-	-	-	-

b) Recomendações pendentes:

NÃO HOUVE AUDITORIA NESSE EXERCÍCIO NA UG

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
-	-	-	-	-

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

NÃO HOUVE CONTRATO DE GESTÃO NESSE EXERCÍCIO NA UG



Prefeitura de Timbó

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

NÃO HOUVE CONTRATO DE GESTÃO NESSE EXERCÍCIO NA UG

Bruna de Andrade

Secretária de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços